ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO, E DO OUTRO, CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE MARGARIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** neste ato representada pelo Sr. **Secretário, GIORDANI DOS SANTOS LIMA,** simplesmente denominada como **MUNICÍPIO,** e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE MARGARIDA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 23.449.198/0001-90 situado à Av. Amazonas, S/N - Bairro Jardim Santana, CEP 76.828-668, Porto Velho-RO neste ato representado por sua Presidente **MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA,** simplesmente denominada como **CONSELHO ESCOLAR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2025**, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do **Processo Administrativo nº 004.006932/2025-92,** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

1.1. O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros a **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE MARGARIDA** que tem como objetivo a realização de uma subestação e rede elétrica até o quadro de distribuição geral, para promover qualidade aos alunos para melhorar o ensino aprendizado, despertando a criatividade e melhorando assim o desempenho educacional e mais segurança nas dependências da escola. Além disso, a elétrica irá proporcionar conforto para execução das atividades no ambiente escolar, conforme Plano de Trabalho anexo dos autos ID 1061195, o qual faz parte integrante do presente termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. Alteração das metas físicas constantes no Plano de Trabalho original (ID 0747604), cujo escopo de execução migra de **Subestação e Rede Elétrica até o Quadro Geral de Distribuição (QGD) da Unidade Escolar** para **Reforma Predial com Ênfase na Adequação e Modernização das Instalações Elétricas Internas da Escola Municipal de Educação Infantil Mãe Margarida**, mantendo-se válida a finalidade pública da parceria, qual seja, a melhoria e a

segurança da infraestrutura elétrica da referida unidade de ensino.

2.1.2. Atualização e substituição do Plano de Trabalho original pelo Novo Plano de Trabalho, devidamente autorizado pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o qual passa a integrar o Termo de Fomento nº 007/PGM/2025 para todos os efeitos legais.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Termo de Fomento nº 007/PGM/2025**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER**, bem como, no **Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 17 de junho de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B04CDF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/06/2026. Edição 4261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/